
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2023.01.23.0040

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.01.23.0040, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADO PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MERCADO DA CARNE, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 920125/2021, OPERAÇÃO Nº 1.080.299-54/2021.**

No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista e da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira.

Por outro lado, o processo foi remetido ao setor de engenharia para parecer técnico acerca dos documentos referentes à capacidade técnica-operacional compatível com o objeto ora licitado no presente certame.

Desse modo, o setor de engenharia consignou no parecer que:

“Deve-se atentar para o fato que a Obra em Questão necessita de diversos serviços particulares destacando-se, entre outras, a execução de estrutura metálica. Portanto, as CAT's devem apresentar estes serviços específicos ou serviços semelhantes.”

Por último, em conclusão, a engenharia destacou que as seguintes empresas atenderam a capacidade técnica-operacional:

WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53);
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12);
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 08.487.196/0001-00);
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 18.716.666/0001-06);
SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 27.776.149/0001-13);
MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91);
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08);
e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.635.344/0001-60).

Em razão da emissão do competente parecer técnico da engenharia, os documentos restam disponibilizados, no sítio de internet da prefeitura municipal de Caicó/RN, no seguinte endereço: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1320>.

Compulsando os autos do referido certame licitatório, especialmente no tocante a análise dos documentos de habilitação das licitantes participantes do processo acima referenciado, restou verificada que a empresa MFA

CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91) juntou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida, assim como a empresa CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 13.862.053/0001-63) colacionou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencida, sendo que ambas licitantes são declaradas beneficiárias da Lei nº 123/2006.

Dessa forma, foi aberta diligência por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN no dia 09/03/2023 - Edição 2987, convocando as empresas para fornecer as respectivas certidões atualizadas, afim de ratificar a condição regular das participantes, sendo que decorreu o prazo para cumprimento e apenas a empresa CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 13.862.053/0001-63) atendeu a convocação realizada.

Assim sendo, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, restou constatado que estão INABILITADAS as seguintes empresas:

1) SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 27.776.149/0001-13): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar a prova de Registro da licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) contendo o visto do CREA-RN**, já que é licitante com sede em outro estado, descumprindo o subitem 6.5.1 do Edital da Concorrência nº 002/2023.

2) MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar a Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, inclusive créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, com data de validade hábil**, mesmo após abertura de diligência, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN no dia 09/03/2023 - Edição 2987, deixando decorrer o prazo sem manifestação formal, descumprindo o subitem 6.4.3 do Edital da Concorrência nº 002/2023.

3) JCL ENGENHARIA (CNPJ nº 23.304.039/0001-06): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico profissional e operacional coerente com o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia, descumprindo os subitens 6.5.2 e 6.5.3 do Edital da Concorrência nº 002/2023.

4) CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 13.862.053/0001-63): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, restou aberta diligência com a finalidade de constatar a Prova de Regularidade Fiscal para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, mediante Certidão Negativa de Débitos, do domicílio ou sede da licitante, com data de validade hábil, sendo prontamente atendida a convocação. Ademais, **deixou de apresentar acervo técnico operacional coerente com o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia, descumprindo os subitens 6.5.2 do Edital da Concorrência nº 002/2023.

5) CCL CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 10.697.062/0001-58): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico profissional e operacional coerente com o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia, descumprindo os subitens 6.5.2 e 6.5.3 do Edital da Concorrência nº 002/2023.

Diante ao exposto, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, assim como a abertura e cumprimento de diligência nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, bem como o parecer técnico do setor de engenharia, declaramos integralmente HABILITADAS no respectivo processo licitatório as seguintes licitantes:

- 1) WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53);
- 2) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12);
- 3) RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 08.487.196/0001-00);
- 4) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 18.716.666/0001-06);
- 5) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08);
- 6) e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.635.344/0001-60).

Por último, os autos do presente certame encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor das publicações e do cumprimento da diligência no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1320> .

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 17 de março de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:5F9F1D50

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2023. Edição 2994

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>